



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.950 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, autorizado pela lei nº. 3.010, de 05 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. Assessoria Jurídica

0002. Promover o Pagamento de ações Trabalhistas

3.3.90.91.00.00.1000 SETENÇAS JUDICIAIS

5.010,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas

4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO

9.990,00

4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal